



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	30/8/01	Seção 1E.P.25	
D.O.U.	3/9/01	Seção 1E.P.24	
ATO:	PM. 1967	30/8/01	
D.O.U.	3/9/01	Seção 1E.P.24	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Taned de Ensino Superior - ATES		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Administração Rural e em Gestão de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A) : Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) N°(S): 23033.000566/2000-68, 23000.016623/99-11 e 23000.016621/99-88		
PARECER N°: CNE/CES 1125/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de atendimento à Diligência CES/CNE 7/2001, deste relator, referente ao credenciamento da Faculdade de Jaboticabal e à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Sistemas de Informação, bacharelado, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

Este relator, após a análise dos processos e frente às informações dos Relatórios SESu/COSUP 985/2000 e 986/2000, determinou diligência para o atendimento ao disposto nas alíneas “a” do item II (documento comprovando a eleição da Diretoria da Mantenedora) e “b” do item III (planejamento econômico-financeiro da implantação da Instituição e de cada curso proposto), do Art. 2º da Portaria MEC 640/97.

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências acima mencionadas, conforme Relatório SESu/COSUP 290/2001, a SESu/MEC encaminha os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, manifestando-se favoravelmente aos pleitos em tela.

II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Sistemas de Informação, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Jaboticabal, mantida pela Associação Taned de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com 100 (cem) vagas para cada habilitação, no turno noturno, em regime semestral. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Determino ainda que a Instituição:

- observe as determinações do Decreto 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679, de 2 de dezembro de 1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- protocolize no MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília, 7 de agosto de 2001



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

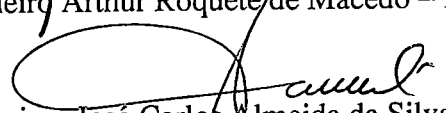
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiros José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

par. 1.125/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 986 /2000

Processos nºs : 23000.016623/99-11 e 23000.016621/99-88
Interessada : ASSOCIAÇÃO TANED DE ENSINO SUPERIOR - ATES
CNPJ nº : 01.162.840/0001-13
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Jaboticabal, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Taned de Ensino Superior - ATES. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Informática, bacharelado, com vagas para cada habilitação, perfazendo duzentas vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Jaboticabal.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23033.000566/2000-68, referente ao credenciamento da Faculdade de Jaboticabal, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação. Cumpre informar que a Mantenedora apresentou a documentação legal necessária ao atendimento da Portaria MEC nº 640/97, restando, no entanto, sem comprovação as exigências constantes das alíneas "a" do item II e "b" do item III, do Art. 2º da referida Portaria.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 671 de 28 de março de 2000, constituída pelos professores Hélvio de Avellar Teixeira, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Djailton de Araújo, Universidade Federal de Pernambuco, Antônio Gildo Paes Galindo, da Universidade Federal de Pernambuco, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.


FL. 0623 e 6621



Em relatório datado de 02 de junho de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Informática, bacharelado, com cem vagas para cada habilitação, perfazendo duzentas vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 814/000, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e renomeando a habilitação para Gestão de Sistemas de Informação, com cem vagas cada uma, perfazendo duzentas vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral.

II - MÉRITO

Os avaliadores consideraram a qualidade do projeto pedagógico apresentado e se manifestaram favoráveis à autorização do curso atribuindo os seguintes conceitos:

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	B
Infra-Estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

Cumprir informar que não consta do relatório da Comissão de Avaliação referência à área de concentração da titulação docente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

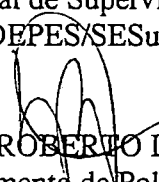
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito, considerando que a Instituição não apresentou documento comprovando a eleição da diretoria da Mantenedora e o planejamento econômico-financeiro da implantação da Instituição e de cada curso proposto. Tendo em vista o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de oferta do curso de Administração, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} do Processos: 23000.016623/99-11 e 23000.016621/99-88

Instituição: Faculdade de Administração de Jaboticabal

Endereço: Rua Quito nº 618- Centro, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Sistemas de Infomação	Associação Taned de Ensino Superior - ATES	200	Noturno	Semestral	3.400 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores		02
Mestres		04
Especialistas		01
TOTAL		07
Não consta do relatório da Comissão de Avaliação referência à área de concentração da titulação do corpo docente.		



CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO




CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO GESTÃO DE INFORMÁTICA				
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
ÍNFORMÁTICA I	ISMAR FRANGO SILVEIRA	MESTRE	INCLUÍDA	R. Bela Cintra , 1318 ap. 23 São Paulo – SP
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIO ALVES	MESTRE	PERMANECE	R. Serra de Japi, 303 ap. 124 São Paulo - SP
MATEMÁTICA I	AGENOR CORTARELLI	DOUTOR	PERMANECE	Rodovia Carlos Tonanni s/nº Km. 5 – Jaboticabal – SP
CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	JOSÉ LUIS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Santa Catarina , 673 Catanduva - SP
METODOLOGIA CIENTÍFICA	VERA LÚCIA MASSONI XAVIER DA SILVA	DOUTORA	PERMANECE	Rua Bahia, 55 ap. 12 Catanduva São Paulo - SP

2º SEMESTRE				
ÍNFORMÁTICA II	ISMAR FRANGO SILVEIRA	MESTRE	INCLUÍDA	R. Bela Cintra , 1318 ap. 23 São Paulo – SP
CONTABILIDADE GERAL	ROSANY IPAVES CRUZ	MESTRE	PERMANECE	R. Dr. Pinto Ferraz, 97 ap 94 São Paulo – SP
MATEMÁTICA II	AGENOR CORTARELLI	DOUTOR	PERMANECE	Rodovia Carlos Tonanni s/nº Km. 5 – Jaboticabal – SP

G

R. P. P.

PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	MARCIA MARIA AQUINO SYLVESTRE	MESTRE	PERMANECE	R. Dom Henrique, 35 Araraquara - SP
ADMINISTRAÇÃO GERAL I	CLAUDIO ALVES	MESTRE	PERMANECE	R. Serra de Jap, 303 ap. 124 São Paulo - SP

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	=	=	=	=	=	=
Especialização	01	14,3	=	=	01	14,3
Mestrado	04	57,1	01	14,3	03	42,8
Doutorado	02	28,6	=	=	02	28,6
Total	07	100,0	01	14,3	06	85,7

$$IQCD = \frac{28,6 \times 4 + 57,1 \times 3 + 14,3 \times 2 + 0,0 \times 1}{100} = \frac{314,3}{100} = 3,14$$

Conceito: A

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

Os docentes indicados pela IES apresentam um grau de titulação satisfatório ensejando que o curso possa Ter um alto nível se levarmos em conta o aspecto da Titulação.

G

[Handwritten signature]



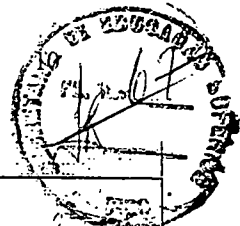
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO GESTÃO DE INFORMÁTICA				
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
ÍNFORMÁTICA I	ISMAR FRANGO SILVEIRA	MESTRE	INCLUÍDA	R. Bela Cintra , 1318 ap. 23 São Paulo – SP
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIO ALVES	MESTRE	PERMANECE	R. Serra de Japi, 303 ap. 124 São Paulo - SP
MATEMÁTICA I	AGENOR CORTARELLI	DOUTOR	PERMANECE	Rodovia Carlos Tonanni s/nº Km. 5 – Jaboticabal – SP
CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	JOSE LUIS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Santa Catarina, 673 Catanduva - SP
METODOLOGIA CIENTÍFICA	VERA LÚCIA MASSONI XAVIER DA SILVA	DOUTORA	PERMANECE	Rua Bahia, 55 ap. 12 Catanduva São Paulo - SP
2º SEMESTRE				
ÍNFORMÁTICA II	ISMAR FRANGO SILVEIRA	MESTRE	INCLUÍDA	R. Bela Cintra , 1318 ap. 23 São Paulo – SP
CONTABILIDADE GERAL	ROSANY IPAVES CRUZ	MESTRE	PERMANECE	R. Dr. Pinto Ferraz, 97 ap 94 São Paulo – SP
MATEMÁTICA II	AGENOR CORTARELLI	DOUTOR	PERMANECE	Rodovia Carlos Tonanni s/nº Km. 5 – Jaboticabal – SP
PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	MARCIA MARIA AQUINO SYLVESTRE	MESTRE	PERMANECE	R. Dom Henrique, 382 Araraquara – SP
ADMINISTRAÇÃO GERAL I	CLAUDIO ALVES	MESTRE	PERMANECE	R. Serra de Japi, 303 ap. 124 São Paulo - SP

6

6



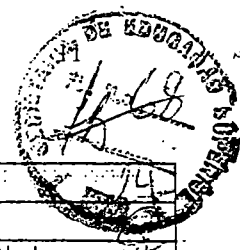
6º Semestre	
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	
DIREITO EMPRESARIAL	
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ECONOMIA GERAL	
ESTAGIO SUPERVISIONADO IV	
7º Semestre	
AGRICULTURA I	
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
CONTABILIDADE RURAL	
NOÇÕES DE PRODUÇÃO ANIMAL	
DIREITO AGRÁRIO	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO RURAL I	
ESTAGIO SUPERVISIONADO V	
8º Semestre	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO RURAL II	
AGRICULTURA II	
POLÍTICA AGRÍCOLA	
PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	
COOPERATIVISMO	
ESTAGIO SUPERVISIONADO VI	

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre			
INFORMÁTICA I	80	4	
CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	80	4	
MATEMÁTICA I	80	4	
METODOLOGIA CIENTÍFICA	80	4	
INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	80	4	
TOTAL	400		
2º Semestre			
INFORMÁTICA II	80	4	INFORMÁTICA I
CONTABILIDADE GERAL	80	4	
MATEMÁTICA II	80	4	MATEMÁTICA I
PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	80	4	
ADMINISTRAÇÃO GERAL I	80	4	
TOTAL	400		

5

[Handwritten signature]



3º Semestre			
HISTÓRIA DA AGRICULTURA	80	4	
ADMINISTRAÇÃO GERAL II	80	4	ADMINISTRAÇÃO GERAL I
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E METODOS	80	4	
FILOSOFIA	40	2	
ESTATÍSTICA	80	4	
LÍNGUA PORTUGUESA I	40	2	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	40	2	
TOTAL COM ESTÁGIO	440		
4º Semestre			
POLÍTICAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS AGRÍCOLAS	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	80	4	
SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	40	2	
LÍNGUA PORTUGUESA II	80	4	LÍNGUA PORTUGUESA I
ÉTICA PROFISSIONAL	40	2	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	4	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	40		
TOTAL COM ESTÁGIO	440		
5º Semestre			
INTRODUÇÃO AO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	80	4	
ANÁLISE DE CUSTOS	40	2	
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	80	4	
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	80	4	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40	2	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	40		
TOTAL COM ESTÁGIO	440		
6º Semestre			
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	80	4	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I
DIREITO EMPRESARIAL	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	80	4	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA	40	2	
ECONOMIA GERAL	40	2	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	40		
TOTAL COM ESTÁGIO	440		

9

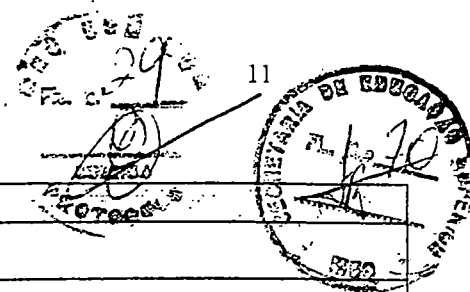


7º Semestre			
AGRICULTURA I	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	80	4	
CONTABILIDADE RURAL	80	4	
NOÇÕES DE PRODUÇÃO ANIMAL	40	2	
DIREITO AGRÁRIO	40	2	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO RURAL I	80	4	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	80	4	
TOTAL COM ESTÁGIO	480		
8º Semestre			
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO RURAL II	80	4	SEMINARIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO I
AGRICULTURA II	80	4	AGRICULTURA I
POLÍTICA AGRÍCOLA	40	2	
PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	40	2	
COOPERATIVISMO	40	2	
TOTAL	280		
ESTAGIO SUPERVISIONADO VI	80	4	
TOTAL COM ESTÁGIO	360		

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	COMENTÁRIOS
3.7.1 Estágio Curricular SIM NÃO Há Coordenador de Estágio X Há Professores Orientadores X Ao Longo do Curso X Há Relatório de Estágio X Articula Teoria x Prática X Há regulamento de estágios X	A política de estágios prevista e apresentada contempla as diretrizes específicas para a questão.
3.7.2 Plano de Avaliação Institucional SIM NÃO Implementado X Da IES X Do Curso X Análise de Resultados X Discussão com Colegiado X	A IES apresentou proposta de plano de Avaliação Institucional que pretende implementar assim que se proceda a autorização do curso.
3.7.3 Flexibilidade Curricular SIM NÃO Disciplinas Abertas X Seminários X Atualização X	O currículo de curso apresentado contempla disciplinas de conteúdo aberto e proposta de atualização constante, além do pequeno número de pré-requisitos entre as disciplinas.

4



6º Semestre	
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	
DIREITO EMPRESARIAL	
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ECONOMIA GERAL	
ANALISE DE SISTEMAS	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	
7º Semestre	
COMPUTADOR E SOCIEDADE	
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	
LINGUAGENS E TÉCNICA DE PROGRAMAÇÃO I	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA III	Está disciplina passou de I para III, acompanhando as mesmas justificativas de Seminários I e II
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	
8º Semestre	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA IV	Esta disciplina passou II para IV
EMPREENDEDOR EM INFORMÁTICA	
LINGUAGENS E TÉCNICA DE PROGRAMAÇÃO II	
BANCO DE DADOS	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

Curso de Administração: Habilitação em Gestão de Informática:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre			
INFORMÁTICA I	80	4	
CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	80	4	
MATEMÁTICA I	80	4	
METODOLOGIA CIENTÍFICA	80	4	
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	80	4	
TOTAL	400		

g

R. B.

2º Semestre			
INFORMÁTICA II	80	4	INFORMÁTICA I
CONTABILIDADE GERAL	80	4	
MATEMÁTICA II	80	4	MATEMÁTICA I
PSICOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	80	4	
ADMINISTRAÇÃO GERAL I	80	4	
TOTAL	400		
3º Semestre			
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA I	80	4	
ADMINISTRAÇÃO GERAL II	80	4	ADMINISTRAÇÃO GERAL I
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	80	4	
FILOSOFIA	40	2	
ESTATÍSTICA	80	4	
INFORMÁTICA I	40	2	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	40	2	
TOTAL C/ ESTÁGIO	440		
4º Semestre			
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA II	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	40	2	
SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	80	4	
INFORMÁTICA II	80	4	INFORMÁTICA I
ÉTICA PROFISSIONAL	40	2	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	4	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	40		
TOTAL C/ESTÁGIO	440		
5º Semestre			
INTRODUÇÃO AS DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	80	4	
INTRODUÇÃO À ANÁLISE DE SISTEMAS	40	2	
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	80	4	
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	80	4	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40	2	
TOTAL	400		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	40		
TOTAL C/ESTÁGIO	440		

5

[Handwritten signature]

6º Semestre			
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	80	4	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I
DIREITO EMPRESARIAL	40	2	
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	80	4	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I
ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA	40	2	
ECONOMIA GERAL	40	2	
ANÁLISE DE SISTEMAS	40	2	
TOTAL	400		
ESTAGIO SUPERVISIONADO IV	40		
TOTAL C/ESTAGIO	440		
7º Semestre			
COMPUTADOR E SOCIEDADE	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	80	4	
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	80	4	
LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I	80	4	
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA III	80	4	
TOTAL	400		
ESTAGIO SUPERVISIONADO V	80	4	
TOTAL C/ ESTAGIO	480		
8º Semestre			
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM INFORMÁTICA VI	80	4	
EMPREENDEDOR EM INFORMÁTICA	80	4	
LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II	80	2	LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I
BANCO DE DADOS	40	2	
TOTAL	280		
ESTAGIO SUPERVISIONADO VI	80	4	
TOTAL C/ ESTAGIO	360		

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO		COMENTÁRIOS
3.7.1 Estágio Curricular		A política de estágios prevista e apresentada contempla as diretrizes específicas para a questão.
	SIM NÃO	
Há Coordenador de Estágio	X	
Há Professores Orientadores	X	
Ao Longo do Curso	X	
Há Relatório de Estágio	X	
Articula Teoria x Prática	X	
Há regulamento de estágios	X	
3.7.2 Plano de Avaliação Institucional		A IES apresentou proposta de plano de Avaliação Institucional que pretende implementar assim que se proceda a autorização do curso.
	SIM NÃO	
Implementado	X	
Da IES	X	
Do Curso	X	
Análise de Resultados	X	
Discussão com Colegiado	X	

ASSOCIAÇÃO TANED DE ENSINO SUPERIOR - ATES

RUA JUCA QUITO, 816 - CEP 14870-000 - JABOTICABAL - SÃO PAULO
E-MAIL: objetivo@objetivo-jab.com.br - FONE (0XX16) 322.3844 - FAX 323.2435

Doc. 001803/2001-71

Jaboticabal, 05 de Fevereiro de 2.001

Ofício nº. 04/2001

Ref.: Diligência CNE/CES nº. 07 de 16/01/2001

Processos nºs.: 23033.000566/2000-66 - Credenciamento

23000.016623/99-11 - Administração com Habilitação em Administração Rural

23000.016621/99-88 - Administração com Habilitação em Gestão de Sistemas de informação

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos encaminhando os documentos exigidos pela diligência, acima citada, mais especificamente as atas de eleições da diretoria da Associação e o planejamento econômico-financeiro de implantação da Instituição.

Sem mais, esperamos ter cumprido as solicitações, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos,

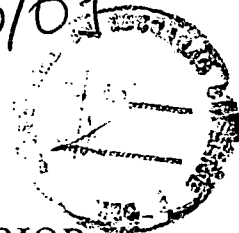
Atenciosamente

PROFº EDWIN KENJI TAKEUTI
DIRETOR PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Professor Antonio Macdowell de Figueiredo
DD. Secretario
Secretaria de Educação Superior - SESu
Brasília - DF

Recebi em, 08/02/2001
Arno
Protocolo / SESu / MEC

Par. 1. 125/01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 985 /2000

Processo nº : 23033.000566/2000-68
Interessada : ASSOCIAÇÃO TANED DE ENSINO SUPERIOR - ATES
CNPJ nº : 01.162.840/0001-13
Assunto : Credenciamento da Faculdade de Jaboticabal, a ser mantida pela Associação Taned de Ensino Superior-ATES, ambas com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Taned de Ensino Superior - ATES solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade de Jaboticabal, a ser estabelecida na Rua Juca Quito nº 618-Centro, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

A Mantenedora da Instituição de Ensino Superior a ser credenciada, a Associação Taned de Ensino Superior – ATES, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Quito, 618, Centro- Jaboticabal/SP, com Estatuto registrado sob o nº. de ordem 18639, em 02 de abril de 1996, no Cartório de Registro Geral e Anexos de Pessoas Jurídicas de Jaboticabal, Estado de São Paulo. Consta como Diretora da Instituição Edwin Kenji Takeuti.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento da IES.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 217/2000, observando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas “a” (não foi apresentado documento comprovando a eleição da diretoria da Mantenedora) do item II e “b” (planejamento econômico

financeiro da implantação da Instituição e de cada curso proposto) do item III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.



No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exibido nas alíneas "b" e "c".

A Mantenedora solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Sistemas de Informação.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos na avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso.

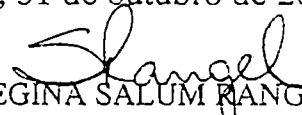
Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra Estrutura Física e Recursos Materiais	B
Infra-Estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito, considerando que a Instituição não apresentou documento comprovando a eleição da diretoria da Mantenedora e o planejamento econômico-financeiro da implantação da Instituição e de cada curso proposto.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC